ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

CONTRATO FORNECIMENTO Nº. 210/2020
REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2020
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 001.0001771/2020

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANISIO DE ABREU – PI, E A EMPRESA **São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos Ltda**, NA FORMA ABAIXO".

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ANÍSIO DE ABREU – PI, sito à Rua Maria das Mercês, 406 – Centro CEP: **64.780 - 000** CIDADE: **Anísio de Abreu** UF: **PI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.630/0001-70 doravante denominada **CONTRATANTE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor ANTONITO DE OLIVEIRA COSTA FILHO, brasileiro, maior, portador do CPF nº. 050.464.373-84, residente e domiciliado na cidade de ANÍSIO DE ABREU - PI, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos Ltda, CNPJ Nº **03.894.963/0001-74**, com endereço na Rua Avelino Freitas, Nº 498 - Centro – CEP: 64.770-000, SÃO RAIMUNDO NOANTO - PI, neste ato representada pelo senhor CALIXTO DA SILVEIRA DIAS, brasileiro, empresário, maior, portador do CPF Nº 341.263.683-53 e RG Nº 946.101 SSP/PI, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato - PI.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente contratado é Aquisição de Medicamentos para uso da Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal e UBS) no Enfrentamento e Combate a emergência de Saúde Pública de importância Internacional decorrente do novo corona vírus (COVID-19) no Município de Abreu - PI, de acordo com a proposta apresentada.

RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS/PRODUTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS	MARCA	UND	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	AZITROMICINA 500 MG CX C/3 CPR	PHARLAB	CX	1000	9,00	9.000,00
2	CLEXANE 40 MG (ENOXAPARINA SÓDICA)	SANOFI AVENTIS	AMPOLA	100	50,00	5.000,00
3	DIPIRONA 500 MG BLISTER C/10 CPR	PRATI-DONADUZZI	CX	1000	30,00	30.000,00
4	DIPIRONA INJETÁVEL 500 MG/ML	FARMACE	CX	10	120,00	1.200,00
5	DIPIRONA LÍ. 500 MG/ML CX C/100 FRS	FARMACE	CX	03	128,00	384,00
6	HIDROXICLOROQUINA 400 MG CX C/30 CPR	APSEN	CX	200	327,00	65.400,00
7	IVERMECTINA 6 MG CX C/4 CPR	VITAMEDIC	CX	800	25,00	20.000,00
8	METILPREDNISOLONA 40 MG	WYETH	AMPOLA	100	30,00	3.000,00

9	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	FARMACE	CX	10	120,00	1.200,00
10	SULFATO DE ZINCO 20 NG	MYRALLYS	UND	1000	2,50	2.500,00
VALOR TOTAL DOS ITENS (Cento e trinta e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais)						**137.684,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS:

2.1 É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório vinculado em todos os seus termos ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 018/2020, na forma do previsto no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º, § 1º e § 2º, da Lei 13.979, de 6/02/2020, regulamentada pela Portaria Nº 356, de 11/03/2020 do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:

3.1 Pela fornecimento a que se refere à Cláusula Primeira, a Contratante pagará à Contratada a importância de **R$ 137.684,00 (Cento e trinta e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais)**, com recursos provenientes do ORÇAMENTO GERAL/2020/FMS/FUS, conforme dotação abaixo:

UNIDADE: 05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FONTE RECURSO: 214	**FICHA:** ---
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.051.0122.2099 – Enfrentamento Emergencial da Pandemia COVID-19	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo	

CLÁUSULA QUATA – DO PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado conforme a solicitação realizada pela secretaria de saúde, em moeda nacional na Conta Corrente indicada pela empresa contratada, por meio de transferência eletrônica, através de gerenciador financeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito em até 05 (cinco) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando devidamente atestado o recebimento dos itens pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1 O prazo de vigência do contrato é de 90 (Noventa) dias, podendo ser rescindindo unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa ou por negligência de qualquer das condições pactuadas, podendo ainda, nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, e ainda a Lei 13.979/2020, ser aditivado ou prorrogado se necessário e de interesse entre as partes.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA:

As partes elegem o foro da Comarca de ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais especial ou privilegiado que sejam.

E, por estarem dessa forma justos e contratados, assinam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente do inicio ao fim.

ANÍSIO DE ABREU, PI, 31 de Julho de 2020.

Antonito de Oliveira Costa Filho

ANTONITO DE OLIVEIRA COSTA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Calixto da Silveira Dias

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS
PELA EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Bianca Pereira dos Santos
2) Katharina Stefanie dos Reis Silva